



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELOIDE APARECIDA ODY - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ELOIDE APARECIDA ODY - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.358/0001-81, Com sede à RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 SALA 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00(Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	9	Internamento asilar, em longa permanência.	MÊS	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2021, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 262017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/03/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


ELOIDE APARECIDA ODY - ME
ELOIDE APARECIDA ODY
62720449920


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ELOIDE APARECIDA ODY - ME.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

CONTRATADA:

ELOIDE APARECIDA ODY - ME, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.524.358/0001-81, Com sede à RUA PADRE VENDELINO SEIDEL, 64 SALA 01 - CEP: 89899000 - BAIRRO: CENTRO, Iporã do Oeste/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00(Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)** conforme itens abaixo.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	9	Internamento asilar, em longa permanência.	MÊS	12,00	2.100,00	25.200,00
TOTAL							25.200,00

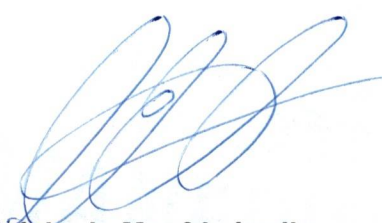
CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2021, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 262017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

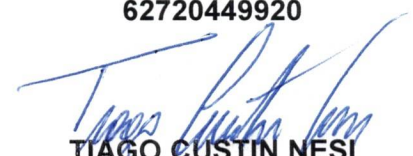
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 30/03/2020.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


SUSANA FRANCISCONI
03441940946
Testemunha


ELOIDE APARECIDA ODY - ME
ELOIDE APARECIDA ODY
62720449920


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 25.200,00(Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2021 a contar a partir de 13/04/2018, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 26/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/03/2020

Caetano ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO **Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1686 Pág.: 4A
Data: 31 / 03 / 2020.
10

PUBLICADO NO **DIOM/PR**

Edição nº 1980 Pág.: 144,145
Data: 31 / 03 / 2020.
10



SECRETARIA DA FAMÍLIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua Rio Grande do Sul, 210 - Centro
Fone: (49) 3644-4268
Barracão/PR
85.700-000



RELATÓRIO DE GESTÃO – FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
REF. 1º BIMESTRE 2020.

ATENDIMENTO FÍSICO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Quantidade de atividades e/ou atendimentos no Bimestre		Total
	JANEIRO	FEVEREIRO	
Serviço de Convivência para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos	205	214	419
Aplicação de Medidas Socioeducativas	0	2	2
Atendimento de situações de violência/violação/negligência	51	68	119*
Atendimento de situações de trabalho infantil	0	0	0
Acolhimento Familiar	4	8	12*
Campanhas informativas e educativas	0	0	00
TOTAL	260	292	552

*Total de atendimentos no Bimestre. Casos novos inseridos no atendimento: 05 casos;

**Total atendimentos a acolhidos no Bimestre. Novos acolhimentos: 04 casos;

Barracão – PR, 30 de março de 2020.

COVID 19 OU CORONAVÍRUS

Um vírus que possui um alto poder de transmissão, colocando em risco principalmente idosos e pessoas com doenças respiratórias!

Não há necessidade de pânico, porém cada cidadão deve fazer a sua parte seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde!

GUARUJÁ DO SUL Construindo nosso futuro.

DECRETO Nº 000095/20 de 30 de Março de 2020

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 002266/20 de 26 de Março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 99.510,09 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.08.243.0012.6.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.125,30
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
14.04 - FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇAS E ADOLESCENTE	
14.04.08.243.0012.6.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	22.500,00
14.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.01.08.244.0011.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	35.138,68
14.01.08.244.0011.2.047-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.746,11

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Supervisão financeira	99.510,09
-----------------------	-----------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Março de 2020

MARCO AURÉLIO ZANDONA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3127/2020 - 30.03.2020

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 4% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências. **Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1º e posteriores alterações, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matricula	Nome
1	230-1	Maria Izaura de Ponte
2	388-1	Maria Salete Seibt
3	191-1	Ronaldo da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de março de 2020.

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PORTARIA Nº 3128/2020 – Município de Manfrinópolis

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 11.261, de 21 de dezembro de 1995, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Isabel Carolina Mochnac, RG. nº 6.283.557-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Contador, para responder como Gestora do Convênio 047/2020 - Aquisição de Kit de Equipamentos para Reciclagem e como Fiscal fica Designado o funcionário Luiz Fernando Lopes da Costa, RG. nº 9.597.471-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Manfrinópolis, 30 de Março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2021 a contar a partir de 13/04/2018, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 26/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/03/2020 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016.

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/04/2021, conforme Pregão nº 27/2016 e Contrato nº 49/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 30/03/2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

SÚMULA: “Fixa o percentual à título de revisão geral anual da remuneração do exercício de 2019 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Nos termos do que determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso X do artigo 84 da Lei Orgânica Municipal, com o § 1º do art. 34 da Lei Municipal n.º 860/2015 e com o disposto na Lei Complementar n.º 24/2017, fica fixado em 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), tendo por base o período acumulado de 12 (doze) meses, computado de abril de 2018 até março de 2019 (índice INPC-IBGE), o percentual concedido, a título de revisão geral anual, das remunerações dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados e dos empregados públicos, dos subsídios dos Secretários Municipais e do Procurador Geral do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da revisão geral anual prevista nesta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento do Município, dentro dos limites legais previstos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:31FCE890

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
LEI N.º 1071/2020

SÚMULA: “Fixa o percentual a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mandirituba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Nos termos do que determinam o inc. X do art. 37 da Constituição Federal, o inc. X do art. 84 da LOM e o art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2011, fica fixado em 2,57% (dois inteiros e cinquenta e sete centésimo por cento) o percentual a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Mandirituba.

Art. 2º - O percentual estabelecido no art. 1º será aplicado retroativamente a 1º de janeiro de 2020, atendendo ao disposto na legislação de regência e nas dotações orçamentárias anteriormente previstas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mandirituba, 30 de março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC05224E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO NA FORMA
ELETRÔNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020 – UASG
455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de Abril de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2020. Valor Máximo: R\$ 784.324,67 (setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 30 de Março de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:69538E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 49-2016

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2016.**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: L2 TOPOGRAFIA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30/04/2021**, conforme Pregão n.º 27/2016 e Contrato n.º 49/2016 firmado em 17/05/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/03/2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:7A0D5BFD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 26-2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2017**

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME**CLAUSULA PRIMEIRA:****VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **RS 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 12/04/2021 a contar a partir de 13/04/2018, conforme Pregão nº 8 e Contrato original nº 26/2017.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/03/2020

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jozinei dos Santos

Código Identificador: 265024D2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 3127/2020 - 30.03.2020

Súmula: Concede Gratificação por Tempo de Serviço de 4% sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais, Estado do Paraná e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 21, § 1º e posteriores alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação por Tempo de Serviço de 4% (quatro por cento) sobre os vencimentos de Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Nº Matrícula	Nome
1	230-1	Maria Izaura de Ponte
2	388-1	Maria Salete Seibt
3	191-1	Ronaldo da Silva

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efetivos financeiros com data retroativa a 1º de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Susana Francisoni

Código Identificador: 47966029

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 3128/2020 – MUNICÍPIO DE
MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 3128/2020 – Município de Manfrinópolis

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, entidade autárquica criada pela Lei Estadual nº 11.261, de 21 de dezembro de 1995, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Isabel Carolina Mochnacz, RG. nº 6.283.557-5, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Contador, para responder como Gestora do Convênio 047/2020 - Aquisição de Kit de Equipamentos para Reciclagem e como Fiscal fica Designado o funcionário Luiz Fernando Lopes da Costa, RG. nº 9.597.471-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo

de Secretario Municipal de Agricultura, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Manfrinópolis, 30 de Março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal de Manfrinópolis

Publicado por:

Isabel Carolina Mochnacz

Código Identificador: 367DDBC9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1237, DE 30 DE MARÇO DE 2020

Altera-se o Decreto nº. 1236, de 21 de março de 2020, que trata da situação de emergência no Município de Manfrinópolis e define medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, altera o Decreto nº. 1236, de 21 de março de 2020, passando a vigor com o seguinte teor:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID-19) constitui emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.301, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do novo Coronavírus (COVID-19); e, por fim

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;

DECRETA

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Manfrinópolis, para enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus; (COVID-19).